



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19:10 (dezenove horas e dez minutos), realizou-se, de forma extraordinária, a Reunião da Comissão Parlamentar DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte presencialmente as vereadoras Sâmara Diretora (presidente) e Sildete Assistente Social e virtualmente o vereador Marquinho. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente da Comissão informou que a reunião estava sendo realizada de forma extraordinária e excepcional, durante a suspensão dos trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para que fossem analisadas e emitido parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário, pela vereadora Sildete Assistente Social, ao **PL n.º 140/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.** As emendas apresentadas foram as seguintes: 1^a) Emenda Modificativa ao §2º do artigo 18 do PL, para que passe a ter a seguinte redação: “§2º Considera-se família, para os fins dessa Lei, a unidade nuclear formada por qualquer dos pais e seus filhos, ainda que eventualmente ampliada por outros parentes ou agregados, que formem grupo doméstico e vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes, bem como a unidade formada por uma única pessoa, independente de seu estado civil.”, justificando a emenda para que não fiquem excluídas do alcance da lei as famílias monoparentais e unipessoais; 2^a) Emenda Supressiva do artigo 40 do PL, justificando a emenda porque está em contradição com o §7º do artigo 18 do mesmo PL. **Analizadas e colocadas em discussão as emendas, a Comissão entendeu que de fato o texto original do PL merece ser emendado, diante das justificativas apresentadas pela autora das emendas, manifestando a Comissão seu parecer pela aprovação das emendas e envio ao Plenário para votação.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

SAMARA MARA Assinado de forma digital por SAMARA APARECIDA E MARA APARECIDA E SILVA:06069832604 Dados: 2022.02.16 2604 14:06:05 -03'00'

SILDETE Assinado de forma digital por SILDETE APARECIDA DE SOUSA APARECIDA DE SOUSA SILVA:93056680620 Dados: 2022.02.16 20 14:06:47 -03'00'

MARCO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ANTONIO FRANCELINO: 668 FRANCELINO:82161321 82161321668 Dados: 2022.02.16 14:07:29 -03'00'